



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação Nº 542/2022**

Processo Número: **11829/2022** | Data do Protocolo: 29/08/2022 18:48:31

Autoria: **Isadora Martinatti Penna**

Co-autoria:

**Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Logística e Transportes informações sobre as obras de duplicação, alteamento da pista, implantação de viadutos e passagens inferiores de pedestres no trecho da Rodovia Miguel Melhado de Campos - SP 324, em Campinas.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340037003700350038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 542, DE 2022

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, requisitando-lhe que preste as seguintes informações:

1. As obras de duplicação, alteamento da pista, implantação de viadutos e passagens inferiores de pedestres no trecho da Rodovia Miguel Melhado de Campos (SP-324), do quilômetro 87+260 ao quilômetro 90+360, no município de Campinas, além de trecho de intersecção da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira (SP083), anel viário Campinas, até a Rodovia Santos Dumont (SP 075) e acesso ao aeroporto Internacional de Viracopos serão alteradas visando a duplicação da Rodovia com a implementação de vicinais, múltiplas passagens de pedestres, e implementação de melhorias no entorno, sem alteamento da pista e construção de muros, como demandam lideranças e moradores locais?

1.1. Estão previstas audiências públicas com os mesmos ao longo do desenvolvimento das obras para assegurar o diálogo com a população local, considerando o impacto das mesmas na região?

1.2. Em caso negativo, qual o impeditivo que justifica a continuidade das obras e a realização de audiências públicas?

### JUSTIFICATIVA

O impacto das obras de duplicação, alteamento da pista, implantação de viadutos e passagens inferiores de pedestres no trecho da Rodovia Miguel Melhado de Campos (SP-324), do quilômetro 87+260 ao quilômetro 90+360, no município de Campinas, além de trecho de intersecção da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira (SP083), anel viário Campinas, até a Rodovia Santos Dumont (SP 075) e acesso ao



aeroporto Internacional de Viracopos vem gerando impasses no âmbito da população local.

Um grupo de moradores e lideranças residentes da região de Campo Belo, distrito de São Domingos, acionaram o Ministério Público no início deste ano por conta de uma série de queixas relacionadas aos impactos negativos das obras na região. Entre as quais, destaca-se a possível segregação do bairro por conta da construção de via elevada na Rodovia Miguel Melhado de Campos (SP-324). Demandam, portanto, que a Rodovia seja apenas duplicada, com a construção de vicinais e implementação de melhorias no entorno.

No dia 18 de março, após a publicação de parecer técnico realizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) no dia 9 de fevereiro de 2022, o Promotor de Justiça Rodrigo Sanches Garcia, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio-Ambiente (GAEMA), instaurou um inquérito civil a fim de acompanhar o impacto socioambiental da duplicação da Rodovia Miguel Melhado de Campos. Contudo, até o presente momento, os moradores e lideranças não receberam quaisquer respostas acerca do desenvolvimento das obras.

Estes apontam que havia sido planejada anteriormente uma avenida urbana, como a Avenida dos Bandeirantes, na cidade de Itatiba (Rodovia SP 063), e que não foi realizada uma audiência pública para conversar com os munícipes sobre o atual projeto. Sustenta-se que os loteamentos aprovados pela prefeitura de Campinas, na década de 1950, serão prejudicados pelas obras do DER tanto por conta do impacto do barulho do trânsito nas áreas lindeiras, como pelo fato de que a CETESB desconsidera o Plano Diretor de Campinas que projeta edifícios com 6 andares no local considerando que a via ainda seria uma avenida urbana.

Argumenta-se ainda que o relatório da Rota das Bandeiras aponta que o sistema Bandeirantes x Santos Dumont irá se tornar saturado apenas em 2030. O que indica que a realização das obras neste momento seria desnecessária, esteticamente desagradável e segregaria o bairro. Por fim, considera-se ainda que o projeto da DER prevê apenas uma passagem de pedestres em toda a extensão do empreendimento, o



que irá prejudicar passageiros de transporte público da região, cujos pontos de embarque e desembarque estão localizados em ambos os lados da SP 324.

Diante disso, justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Sala das Sessões, em 29/8/2022.

a) Isa Penna



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003700390038003A005000

Assinado eletronicamente por VITOR CHEREGATI em 29/08/2022 18:48

Checksum: FDA7A7B49597105A540ACB5B6178A95D3BA07C23BC5AE35E863AD7593D27A352



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

